

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO



NOTIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



NOTIFICAÇÃO Nº 016/2022

À ILUSTRÍSSIMA SRA. CINTHIA RODRIGUES SILVA KRETLI

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA T.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE ESCRITORIO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA MAUÁ, Nº 309 - A, CENTRO, CIDADE DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP Nº. 45.985-236, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.993.073/0001-82.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o termo da Ata de Registro de Preços nº 018/2021, e oriunda do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR 009-2021, cujo objeto é Contratação de sociedade empresarial especializada na aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº. 133/2022

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 018/2021, o qual no seu item 3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 079/2022, datada em 04 de Março de 2022 e enviada à empresa supracitada em 10 de Março de 2022 via e-mail do setor de compras: setorcompasalcobaca@gmail.com** e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Alcobaça/BA, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial dos Contratos/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa T.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE ESCRITORIO LTDA localizada na Rua Mauá, nº 309 - A, Centro, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.985-236, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.073/0001-82, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **CINTHIA RODRIGUES SILVA KRETLI**, inscrita no CPF sob o nº 660.031.055-34, para que cumpra o objeto dos contratos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata De Registro De Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alcobaca/BA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida **Ata de Registro de Preços nº 018/2021** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Alcobaca/Ba, no endereço eletrônico:
<https://doem.org.br/ba/alcobaca>

Alcobaca/BA, 30 de Março de 2022.


JOSENAIDE DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 803/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



NOTIFICAÇÃO Nº 017/2022

À ILUSTRÍSSIMA SRA. CINTHIA RODRIGUES SILVA KRETLI

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA T.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE ESCRITORIO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA MAUÁ, Nº 309 - A, CENTRO, CIDADE DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP Nº. 45.985-236, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.993.073/0001-82.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o termo da Ata de Registro de Preços nº 018/2021, e oriunda do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR 009-2021, cujo objeto é Contratação de sociedade empresarial especializada no fornecimento de equipamentos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº. 016/2022.

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 018/2021, o qual no seu item 3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 047/2022, datada em 22 de Fevereiro de 2022 e enviada à empresa supracitada em 23 de Fevereiro de 2022 via e-mail do setor de compras: setorcompasalcobaca@gmail.com e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Alcobaca/BA, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial dos Contratos/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa T.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE ESCRITORIO LTDA localizada na Rua Mauá, nº 309 - A, Centro, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.985-236, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.073/0001-82, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. CINTHIA RODRIGUES SILVA KRETLI, inscrita no CPF sob o nº 660.031.055-34, para que cumpra o objeto dos contratos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata De Registro De Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alcobaca/BA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida **Ata de Registro de Preços nº 018/2021** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Alcobaca/Ba, no endereço eletrônico:
<https://doem.org.br/ba/alcobaca>

Alcobaca/BA, 04 de Abril de 2022.


JOSENAIDE DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 803/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



NOTIFICAÇÃO Nº 018/2022

AO ILUSTRÍSSIMO SR. OSNETO AMORIM DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MACRO MAGAZINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nilo Pecanha, nº 62, Centro, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.985-234, inscrita no CNPJ sob o nº 24.221.759/0001-62, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **OSNETO AMORIM DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 949.529.735-49.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o termo da Ata de Registro de Preços nº 019/2021, e oriunda do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR 009-2021, cujo objeto é Contratação de sociedade empresarial especializada no fornecimento de equipamentos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº. 015/2022.

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 019/2021, o qual no seu item 3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 069/2022, datada em 25 de Fevereiro de 2022 e enviada à empresa supracitada em 10 de Março de 2022 via e-mail do setor de compras: setorcompasalcobaca@gmail.com** e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Alcobaca/BA, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial dos Contratos/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **T MACRO MAGAZINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nilo Pecanha, nº 62, Centro, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.985-234, inscrita no CNPJ sob o nº 24.221.759/0001-62, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **OSNETO AMORIM DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 949.529.735-49, para que cumpra o objeto dos contratos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata De Registro De Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alcobaca/BA, por sua aceitação.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida **Ata de Registro de Preços nº 019/2021** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Alcobaca/Ba, no endereço eletrônico:
<https://doem.org.br/ba/alcobaca>

Alcobaca/BA, 04 de Abril de 2022.


JOSENAIDE DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 803/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



NOTIFICAÇÃO Nº 019/2022

AO ILUSTRÍSSIMO SR. ADILMO BUZATTO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TEIXEIRA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 492, Wilson Guimaraes Soares, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.987-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.286.217/0001-06, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ADILMO BUZATTO**, inscrito no CPF sob o nº 845.830.887-87.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o termo da Ata de Registro de Preços nº 017/2021, e oriunda do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR 009-2021, cujo objeto é Contratação de sociedade empresarial especializada no fornecimento de equipamentos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Processo Administrativo nº. 014/2022**.

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a cláusula quarta da **Ata de Registro de Preços nº 017/2021**, o qual no seu item 3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 053/2022, datada em 22 de Fevereiro de 2022 e enviada à empresa supracitada em 23 de Fevereiro de 2022 via e-mail do setor de compras: setorcompasalcobaca@gmail.com** e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Alcobaca/BA, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial dos Contratos/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **TEIXEIRA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 492, Wilson Guimaraes Soares, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.987-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.286.217/0001-06, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ADILMO BUZATTO**, inscrito no CPF sob o nº 845.830.887-87, para que cumpra o objeto dos contratos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata De Registro De Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alcobaça/BA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida **Ata de Registro de Preços nº 017/2021** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Alcobaça/Ba, no endereço eletrônico:
<https://doem.org.br/ba/alcobaca>

Alcobaça/BA, 04 de Abril de 2022.


JOSENAIDE DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 803/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



NOTIFICAÇÃO Nº 020/2022

À ILUSTRÍSSIMA SRA. CINTHIA RODRIGUES SILVA KRETLI

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA T.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE ESCRITORIO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA RUA MAUÁ, Nº 309 - A, CENTRO, CIDADE DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP Nº. 45.985-236, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.993.073/0001-82.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o termo da Ata de Registro de Preços nº 018/2021, e oriunda do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR 009-2021, cujo objeto é Contratação de sociedade empresarial especializada no fornecimento de equipamentos e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº. 026/2022.

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 018/2021, o qual no seu item 3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 041/2022, datada em 15 de Fevereiro de 2022 e enviada à empresa supracitada em 18 de Fevereiro de 2022 via e-mail do setor de compras: setorcompasalcobaca@gmail.com e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Alcobaca/BA, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial dos Contratos/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa T.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE ESCRITORIO LTDA localizada na Rua Mauá, nº 309 - A, Centro, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.985-236, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.073/0001-82, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. CINTHIA RODRIGUES SILVA KRETLI, inscrita no CPF sob o nº 660.031.055-34, para que cumpra o objeto dos contratos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata De Registro De Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alcobaça/BA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida **Ata de Registro de Preços nº 018/2021** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Alcobaça/Ba, no endereço eletrônico:
<https://doem.org.br/ba/alcobaca>

Alcobaça/BA, 04 de Abril de 2022.


JOSENAIDE DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 803/2021

NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



NOTIFICAÇÃO Nº 023/2022

À ILUSTRÍSSIMA SRª. JOCELIA PEREIRA DAS NEVES

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: GIRAMAIS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Padre Anchieta, nº 475 - A, Jardim Caraipe, Cidade de Teixeira de Freitas, Estado Bahia, CEP Nº. 45.990-712, inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.819/0001-07, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **JOCELIA PEREIRA DAS NEVES**, portadora da carteira de identidade nº 0340053828, inscrita no CPF sob o Nº 362.734.575-49.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o termo da Ata de Registro de Preços nº 087/2021, e oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR 093-2021, cujo objeto é Contratação de sociedade empresarial especializada no fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme Processo Administrativo nº. 093/2021.

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 087/2021, o qual no seu item 3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 012/2022, datadas em 08 de Fevereiro de 2022 e enviada à empresa supracitada em 15 de Fevereiro de 2022 via e-mail do setor de compras: setorcompasalcobaca@gmail.com** e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Alcobaca/BA, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial dos Contratos/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



RESOLVE NOTIFICAR a empresa **GIRAMAIS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Padre Anchieta, nº 475 - A, Jardim Caraipe, Cidade de Teixeira de Freitas, Estado Bahia, CEP Nº. 45.990-712, inscrita no CNPJ sob o nº 18.828.819/0001-07, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **JOCELIA PEREIRA DAS NEVES**, portadora da carteira de identidade nº 0340053828, inscrita no CPF sob o Nº 362.734.575-49.

para que cumpra o objeto dos contratos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata De Registro De Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alcobaca/BA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida **Ata de Registro de Preços nº 087/2021** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Alcobaca/Ba, no endereço eletrônico:
<https://doem.org.br/ba/alcobaca>

Alcobaca/BA, 04 de Abril de 2022.


JOSENAIDE DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 803/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



NOTIFICAÇÃO Nº 022/2022

AO ILUSTRÍSSIMO SR. ADILMO BUZATTO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA TEIXEIRA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 492, Wilson Guimaraes Soares, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.987-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.286.217/0001-06, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ADILMO BUZATTO**, inscrito no CPF sob o nº 845.830.887-87.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o termo da Ata de Registro de Preços nº 017/2021, e oriunda do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR 009-2021, cujo objeto é Contratação de sociedade empresarial especializada no fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Ação Social, conforme **Processo Administrativo nº. 0003/2022 e 030/2022**.

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 017/2021, o qual no seu item 3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 072/2022 e 071/2022, datadas em 04 de Março de 2022 e enviadas à empresa supracitada em 10 de Março de 2022 via e-mail do setor de compras: setorcompasalcobaca@gmail.com** e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Alcobaca/BA, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial dos Contratos/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **TEIXEIRA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 492, Wilson Guimaraes Soares, Cidade de Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.987-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.286.217/0001-06, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ADILMO BUZATTO**, inscrito no CPF sob o nº 845.830.887-87, para que cumpra o objeto dos contratos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata De Registro De Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



administração pública, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alcobaca/BA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida **Ata de Registro de Preços nº 017/2021** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Alcobaca/Ba, no endereço eletrônico:
<https://doem.org.br/ba/alcobaca>

Alcobaca/BA, 04 de Abril de 2022.


JOSENAIDE DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 803/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



NOTIFICAÇÃO Nº 021/2022

AO ILUSTRÍSSIMO SR. LUCAS COELHO DA CRUZ

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Calmon, 99º, Centro, Teixeira de Freitas BA, CEP 45.985-126, inscrita no CNPJ sob o nº 07.031.394/0001-94, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **LUCAS COELHO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade nº 850808022 SSP/BA, inscrito no CPF sob o Nº 105.640.227-05

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o termo da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, e oriunda do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR 13-2021, cujo objeto é Contratação de sociedade empresarial especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme **Processo Administrativo nº. 140/2022**.

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a cláusula quarta da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, o qual no seu item 3 estabelece o prazo de entrega do objeto;

CONSIDERANDO que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 046/2022, datada em 22 de Fevereiro de 2022 e enviada à empresa supracitada em 23 de Fevereiro de 2022 via e-mail do setor de compras: setorcompasalcobaca@gmail.com** e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Alcobaca/BA, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial dos Contratos/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **T LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Calmon, 99º, Centro, Teixeira de Freitas BA, CEP 45.985-126, inscrita no CNPJ sob o nº 07.031.394/0001-94, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **LUCAS COELHO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade nº 850808022 SSP/BA, inscrito no CPF sob o Nº 105.640.227-05, para que cumpra o objeto dos contratos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida Ata De Registro De Preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após

**Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254**

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alcobaca/BA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida **Ata de Registro de Preços nº 028/2021** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Alcobaca/Ba, no endereço eletrônico:
<https://doem.org.br/ba/alcobaca>

Alcobaca/BA, 04 de Abril de 2022.


JOSENAIDE DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 803/2021